

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços Médicos**

**Termo Aditivo n° 48/2017
Contrato n° 09/2015
Tomada de Preço n° 01/2015
Processo Licitatório n° 08/2015**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, para clínico-geral, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF n° 908.182.100-87, residente e domiciliada no interior deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLÍNICA MÉDICA JR**, com sede na Rua Sananduva, n° 409, sala 01, no município de Ibiaça/RS, devidamente inscrita com o CNPJ 14.218.638/0001-08, doravante denominado de **CONTRATADA**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto no artigo 65, § 1 da Lei Federal 8.666/93, as partes decidem realizar aditivo de 25% ao valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda - A carga horária semanal será dobrada, para tanto a empresa disponibilizará 01 (um) profissional com atendimento de **até 184 horas** mensais, para serviços de médico (a) clínico-geral, de segundas às sextas-feiras, em períodos de até 8 horas diárias, para atendimento com número ilimitado de pacientes. Com o acréscimo de 25% no valor contratual e a dobra da carga horária semanal, obtém-se uma redução no valor da hora de serviço prestado, passando essa a ser remunerada a razão de **R\$ 108,75 (cento e oito reais, com setenta e cinco centavos) por hora**.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, **se encerrando no dia 31 de dezembro de 2017**.

Cláusula Quarta - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos que não conflitem com o presente ajuste.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 08 de agosto de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Clínica Médica JR
CONTRATADA

Testemunhas: _____